



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luís Carlos Heinze**

MEDIDA PROVISÓRIA 884, DE 2019

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo na Medida Provisória 884, de 14 de junho de 2019:

Art.O artigo 14 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 14.....
.....

§ 3º A Reserva Legal será instituída de modo a não inviabilizar atividades agrossilvipastoris já realizadas em áreas rurais consolidadas e, preferencialmente, será localizada em áreas não agricultáveis.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A edição do Novo Código Florestal, no ano de 2012, representou o resultado da deliberação deste parlamento quanto à conciliação entre preservação do meio ambiente e produção de alimentos.

Para tanto, ao estabelecer o regime jurídico relativo à Reserva Legal, a novel legislação determinou que, por ocasião da inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR - ao proprietário ou possuidor incumbe indicar a localização da Reserva Legal, a qual deve ser analisada e aprovada pelo órgão estadual integrante do Sisnama.



SF/19657.67181-03



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

A presente emenda pretende acrescentar, como fator a ser considerado por ocasião da definição da localização da Reserva Legal, entre os critérios já atualmente previstos no referido dispositivo legal, a manutenção de atividades agrossilvipastoris em áreas já consolidadas, de modo a, por conseguinte, reafirmar a intenção manifestada por este Parlamento desde a edição do texto original, no sentido de harmonizar proteção ambiental e produção de alimentos.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador Luis Carlos Heinze
Progressistas/RS

CSC



SF/19657.67181-03